



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade

Ofício Circular nº 04 /2014/CSR/SDA/MAPA

Brasília, 11 de agosto de 2014

Aos Responsáveis Técnicos das Certificadoras credenciadas pelo MAPA
C/C: FFAs Responsáveis pelo SISBOV nas SFAs.

Assunto: Harmonização em procedimento em vistorias realizadas por entidades certificadoras credenciadas.

Senhores Responsáveis Técnicos,

Tendo em vista que:

1- O Artigo 4º do Capítulo II do Anexo I da IN 17/2006 define que:
“ IV - Certificação: é ato de **atesto da conformidade ou desconformidade dos processos de produção e identificação de bovinos e bubalinos** ao previsto nesta Norma, levada a efeito pela Certificadora Credenciada;”

2- O Artigo 4º do Capítulo II do Anexo I da IN 17/2006 define que
“XIX - Vistoria: é o acompanhamento periódico e sistematizado, feito pela Certificadora credenciada com a **finalidade de checar a correta identificação dos bovinos e bubalinos de acordo com as regras desta Norma Operacional (...)**”.

Desta maneira, a realização de uma vistoria em propriedade não certificada, sem a presença de animais, torna impossível atender aos objetivos preconizados pela IN 17/2006 e citados acima. Incluem-se nestes casos as propriedades com:

- Vistoria de primeira certificação;
- Vistoria imediatamente após perda da certificação por vistoria não conforme;
- Vistoria imediatamente posterior à auditoria não conforme;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária
Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade

- Vistoria objetivando retorno à lista de propriedades aptas à exportação por não renovação de certificação nos períodos determinados pelas normas vigentes.

- Vistorias de finalização de ajuste de rebanho em propriedade que aderiram à Instrução Normativa 14/2009

Com base neste entendimento fica estabelecido, para os tipos de vistorias citados acima, que as mesmas devem ser realizadas apenas quando a propriedade possuir animais já identificados e inseridos na base nacional de dados (BND), por estes, se tratarem de elemento essencial no processo de avaliação da conformidade de uma propriedade em início de certificação, conforme estabelecido na Norma operacional do SISBOV (Instrução Normativa 17/2006).



Alexandre Orio Bastos
Coordenador
CSR/SDA/MAPA